



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar

(Cfe. Lei Federal nº 14.133/2021 e ‘Anexo Único’ da Resolução da Mesa nº 07/2025)

INSCRIÇÃO EM CURSO PARA TREINAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO

Unidade Solicitante: Câmara de Vereadores / Gabinetes dos Vereadores

Responsável pela elaboração: Fernando Augusto Ribeiro Matos, Janaina Iglécias Kosbi

Cargo/função: Vereadores

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para a Temática “CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS: APOIO EFICIENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR E À ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA”.

A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para Função Legislativo e de Fiscalização.

Ressaltamos que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado relativo a, melhoria do suporte aos vereadores e da organização administrativa da Câmara, com foco em eficiência, transparência e qualidade no serviço legislativo

Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 02 (dois) vereadores.

2.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Esclarece-se que não há Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado para o exercício de 2025, razão pela qual a presente contratação não consta de referido instrumento.

Informa-se, contudo, que já está prevista a inclusão desta demanda no PCA referente ao exercício de 2026.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação na área de :
APOIO EFICIENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR E À ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

3.1.3. O curso deverá dar ênfase à atividade prática, de modo que os alunos possam dirimir suas dúvidas ao elaborar os documentos necessários à sua atuação.

3.1.2. O curso deve ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização.

3.1.3. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	QUANTIDADE	NOME DOS SERVIDORES
1	0025/2309 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS: APOIO EFICIENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR E À ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA,	02	Fernando Augusto Ribeiro Matos Janaina Iglécias Kosbi

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada entre as empresas do ramo, localizou-se os seguintes cursos:
Solução 1 – Empresa Inlegis – com previsão de curso para a temática no mês de setembro, cuja inscrição é no valor de R\$ 1290,00.

Solução 2 – Curso EAD (Plataforma Online) – identificou-se que não há disponibilidade de curso na modalidade totalmente à distância, com acesso em ambiente virtual de aprendizagem, videoaulas gravadas, materiais de apoio em PDF e emissão de certificado digital.

Solução 3 – Palestrante Presencial no Município – verificou-se ainda a possibilidade de contratação direta de palestrante especializado na temática, para ministrar curso in loco, em auditório da Prefeitura/Câmara Municipal. Possibilitando atendimento de um número maior de servidores ao mesmo tempo, com espaço para interação direta e discussão de casos práticos da realidade local, porém so dois dos vereadores se interessaram pelo curso, portanto essa opção não é viável.

5.2 Diante das opções levantadas, observa-se que todas apresentam vantagens específicas:
a solução da Inlegis destaca-se pela programação já consolidada e abrangente;
a modalidade EAD pela flexibilidade, menor custo e acesso remoto, porém sem disponibilidade para o curso desejado
a opção de palestrante presencial pela personalização do conteúdo e atendimento simultâneo de um público maior no próprio município



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1290,00 (mil duzentos e noventa reais), conforme custos apostos na tabela abaixo

Item	Especificação	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	0025/2309 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES LEGISLATIVOS: APOIO EFICIENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR E À ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA,	02	R\$ 2580,00.	R\$ 2580,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa INLEGIS pelo fato de ela representar a solução tecnicamente mais eficiente, já que o curso contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas, bem como certificado de participação.

7.2. A Capacitação acontecerá na cidade de Porto Alegre, nos dias 23/09/2025 a 26/09/2025 , conforme material informativo anexo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única para 02 veredores e considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação capacitar os servidores responsáveis para realização de atos pertinentes à fiscalização do executivo assim como, a multiplicação do conteúdo abordado entre os demais servidores do órgão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

10.1. Deverá ser providenciado o pagamento de diárias aos servidores, em face de o curso realizar-se fora da sede do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Analisa-se a presente contratação como viável e essencial à esta Administração, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário com os devidos recursos envolvidos, bem como foi objeto de avaliação e autorização pela votação em plenário, responsável pela autorização prévia de solicitações de capacitação na Administração.

De acordo com o documento de formalização da demanda deste processo, as justificativas e demanda apresentadas foram aprovadas pelo setor competente.

Arroio Grande, 12 de setembro de 2025

14. ANEXOS:

01 Temática e Orçamento do Curso

Fernando Augusto Ribeiro Matos

Janaina Iglécias Kosbi



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE